

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Américo Barroso Massote – OFICIAL

AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1.306, LJ. 03, ELDORADO – CONTAGEM/MG

Telefax: 3391-6161, E-mail: cartorioamassote@gmail.com

Expediente: de 9 às 12 hs de 13 às 17.00 hs. De 2ª à 6ª feira



CERTIDÃO

Rita de Cassia Ferreira Lopes, Escrevente Substituta do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Contagem / MG., em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo nesta Serventia o Livro A, encontrou o registro do estatuto social / contrato social, efetuado sob o número de ordem 11.477, em 10/12/2021 e respectivas averbações nele lançadas.

REGISTRO Nº

11.477

INSTITUTO ISESSELAGBA IJO IFÁ AJISEIFALA

CNPJ: 44.554.455/0001-24

LIVRO A

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO ISESSELAGBA IJO IFÁ AJISEIFALA. O Instituto Isesselagba Ijo Ifá Ajiseifala, inscrito no CNPJ: 44.554.455/0001-24, é uma Organização Religiosa, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, tempo de duração indeterminado, com sede e foro nesta cidade de Contagem/MG., Alameda dos Cardeais, 61, bairro Cabral, CEP: 32146-030. Tem como finalidade: promover e apoiar a organização das comunidades tradicionais de matriz africana, pesquisas educacionais, científicas, tecnológicas, filosóficas, artística e empreendedora da comunidade afro-brasileira; zelar pelos interesses do Instituto Isesselagba Ijo Ifá Ajiseifala e das pessoas carentes; promover, incentivar, desenvolver, expandir, auxiliar e patrocinar o intercâmbio espiritual, social, desportivos, econômicos, artísticos, turísticos, educacional proporcionando uma integração de valores etínicos, religiosos, éticos sociais, como nos princípios básicos do relacionamento humano, junto a seus associados ou a quem nele se integrar. Identificar e divulgar as oportunidades de aproximações Sociais entre os associados e a quem nele se integrar, para o Brasil e vice-versa; manter o relacionamento e cooperação com entidades civis instituições seja no Brasil e no exterior; divulgar os princípios Sociais e religiosos; a fim de desenvolver na comunidade espírita ou de qualquer outra denominação, crianças, jovens e idosos ideais de paz, respeito mútuo, compreensão entre todos os homens e todos os povos, seja ele de segmentos espíritas ou não. Dos órgãos: Assembleia Geral, convocada através de edital afixado na sede da instituição ou por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05(cinco) e máxima de 15 (quinze) dias; Diretoria constituída por: Presidente ao qual compete a representação ativa, passiva judicialmente e extrajudicialmente, podendo para isto constituir procuradores por prazo determinado e com especificação de poderes; Diretor Secretário; Diretor Tesoureiro; Diretor de Comunicação e Cultura; Diretor de Apoio Social., com mandato de 10 anos, podendo ser reeleito por igual período; Conselho Fiscal composto por 03 membros efetivos e 02 suplentes com mandato de 10 anos, podendo ser reeleito por igual período. Os Diretores não receberão salários por seus serviços. Visando atender melhor poderá criar filial em todo território nacional e internacional, que servirá para colocar em prática os objetivos da sociedade. Das categorias: Efetivos, Honorários, Fundadores. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da entidade. As atividades dos diretores bem como as dos membros e entidades mantenedoras, não serão remuneradas sob nenhuma forma, sendo-lhes também vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens. A associação só poderá ser dissolvida por absoluta impossibilidade de cumprir as finalidades para as quais foi criada, mediante decisão tomada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim. E neste caso de dissolução compete à mesma Assembleia Geral dar destino ao patrimônio, que serão destinados aos herdeiros biológicos ou religiosos, tendo preferência os biológicos desde que façam parte das tradições religiosas, que se comprometam a dar continuidade a tradição religiosas da associação. Por se tratar de uma Associação regida pela Tradição religiosa do culto tradicional de orixás seu patrimônio está intimamente ligado aos fundamentos destas tradições, o destino a ser dado ao mesmo será aprovado em assembleia, após consulta aos oráculos da Tradição e aconselhamento às pessoas mais velhas da tradição isesselagba e cultos de matriz africana. O presente Estatuto só poderá ser alterado por deliberação da diretoria mediante aprovação da Assembleia Geral, devidamente convocada para este fim. Dou fé, Contagem, 10 de dezembro de 2021. Prot: 17483. Emol.: 215,35. Tx fiscalização: 74,61. Recome: 12,85. Iss: 10,77. Total: 313,58. Código DAP/Quantidade: 8101-8:16 / 6412-1:1. Selo Eletrônico: FEG06487. Cod. Segurança: 0049.2238.8925.7736

AV-1: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de Ata do Instituto Isesselagba Ijo Ifá Ajiseifala, inscrito no CNPJ: 44.554.455/0001-24, realizada aos 26/08/2021, que deliberou a fundação, a aprovação do estatuto social, e a eleição e posse da diretoria e conselho fiscal, para mandato de 10 anos, com o período até o dia 26/08/2031. Presidente e fundador: D'Guejo Rodolfo Macedo, brasileiro, solteiro, natural de Montes Claros/MG, nascido em 31/01/1974, filiação: Laercio Candido Macedo e Sônia Maria Rodolfo, Bacharel em contabilidade, portador da CI M-8.947.911, emitida pela SSP/MG, expedida em 01/08/2019, CPF No. 888.018.106.87, residente e domiciliado na Rua Tenente Serpa, 46 B, Bairro Novo Progresso, Contagem/MG, endereço comercial: Rua Padre Rosine Cândido, 10, Contato (38)

99941564, e-mail: deguejo@outlook.com; **Diretor Secretário-Geral e fundador:** Simone De Amorim Silva, brasileira, divorciada, natural de Belo Horizonte/MG, nascida em 03/03/1984, filiação: José Felício da Silva e Maria das Virgíneas Silva, corretora de imóveis, portadora da CI MG-11.279.167, emitida pela SSP/MG, expedida em 12/05/1997, CPF 061.856.996-05, residente e domiciliado na Rua Tenente Serpa, 46 B - Bairro Novo Progresso, Contagem/MG, contato (31) 999065339, e-mail: simoneamorimcorretora@hotmail.com; **Diretor de Apoio Social e fundador:** Brenda Rodrigues Macedo, brasileira, solteira, natural de Montes Claros/MG, nascida em 14/08/1997, filiação: D'Guejo Rodolfo Macedo e Valcineia Rodrigues de Jesus, estudante, portadora da CI MG-19.554.097, emitida pela SSP/MG, expedida em 03/02/2016, CPF 018.960.026-84, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 196 - Bairro Monte Carmelo, Montes Claros/MG; endereço comercial: AV do Contorno, 8955, contato (31) 6999065339, e-mails: brendanossa@hotmail.com; **Diretor Tesoureiro e fundador:** Ricardo Hott Júnior, brasileiro, solteiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 11/01/1988, filiação: Ricardo Hott e Ivana Regina de Paula Hott, empresário, portador da CI MG-14.520.790, emitida pela SSP/MG, expedida em 18/07/2017, CPF 094.610.626-64, residente e domiciliado na Rua Alameda dos Jatobás, 907 - Jardim Amanda, Nova Lima/MG; endereço comercial: Rua da Glória, 500, São Sebastião Das Águas Claras, Nova Lima, contato (31) 975690692, e-mail ricardohottjr@gmail.com; **Diretora de Comunicação e Cultura e fundador:** Ronalde Ismael da Silva, brasileiro, solteiro, vigia, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 09/02/1981, filiação: Ana Maria da Silva Vigia, portador da CI MG 10.188.680, emitida pela SSP/MG, expedida em 05/01/2018, CPF 011.914.126-44, residente e domiciliado na Rua Vinte Um de Abril, 208 - Bairro Lagoinha, Belo Horizonte/MG., endereço comercial: Rua Maria da Glória, 500, São Sebastião das Águas Claras, Nova Lima, contato (31) 997720340, e-mail: ronaldcdceossaim@gmail.com; **Conselho Fiscal Efetivo fundador:** 1º **Gabriel Ricardo De Moura:** brasileiro, solteiro, produtor cultural, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 19/08/1977, filiação: Sheila Ricardo da Silva Moura, portador da Carteira de Habilitação 0661672122, expedida em 03/06/2020, CPF 129.927.696-22, residente e domiciliado na Rua Fagundes Varela, 75 - Bairro Lagoinha, Belo Horizonte/MG; Contato:(31)986075337, e-mail: gabrielxmoura@gmail.com. 2º **Ludmila Pinto De Queiroz,** brasileira, solteira, natural de Rio de Janeiro/RJ, nascida em 14/12/1989, filiação: José Orlando Lourenço de Queiroz e Neuza Maria Pinto de Queiroz, assessora publica, portador da CI 23806535-3, emitida pela SSP/RJ, expedida 04/02/2019, CPF No. 127.985.277-16, residente e domiciliado na Rua Maria da Conceição de São José, 206 apto 502, Centro, Contagem/MG; endereço comercial Câmara dos Vereadores de Contagem, contato (31) 971888585, e-mail: ludmilaqueirozi3@gmail.com. 3º **Ricardo de Moura,** brasileiro, casado, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 15/08/1970, filiação: Maria Das Dores de o Moura, Sacerdote religioso, portador da Carteira de Habilitação 00955003362, expedida em, 19/12/2019, CPF 681.196.906-72, residente e domiciliado na Rua Fagundes Varela, 75, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte/MG. Contato (31) 986075125, e-mail: Ricardo.demioura@yahoo.com.br. **Conselho Fiscal Suplentes fundador;** 1º **Lorena De Castro Cotta,** brasileira, solteira, autônoma, natural de Belo Horizonte/MG, nascida em 09/08/1980, filiação: José de Castro Cotta e Simone Nascentes de Castro L. Cotta, portadora da CI MG 11.652.028, emitida pela SSP/MG, expedida em 18/01/2002, CPF 012.997.746-28, residente e domiciliado na Rua Dona Maria da Glória, 767, São Sebastião Das Águas Claras, Nova Lima/MG. Contato (31) 991004479, e-mail: lorenadecastro4@gmail.com. 2º **Sheila Ricardo Da Silva Moura,** brasileira, casada, auxiliar de contas, natural de Belo Horizonte/MG, nascida em 15/12/1973, filiação: Leônidas Ferreira da Silva e Sônia Regina da Silva, portador da Carteira de Habilitação 00954324953, expedida em 16/12/2019, CPF 003.621.506-64, residente e domiciliado na Rua Fagundes Varela, 75- Bairro Lagoinha Belo Horizonte/MG, contato (31) 996569315, e-mail: sheiri.nioura@yahoo.com.br; assuntos diversos, Dou fé, Contagem, 10 de dezembro de 2021. Prot: 17484. Emol.: 143,08. Tx fiscalização: 50,63. Recome: 8,56. Iss: 7,15. Total: 209,42. Código DAP/Quantidade: 8101-8:5/ 6418-8:1 Selo Eletronico: FEG06524. Cod. Segurança: 1709.2863.7315.4562.

AV-2: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de edital de convocação, datado de 19/08/2021, para assembleia do dia 26/08/2021. Dou fé, Contagem, 10 de dezembro de 2021. Prot: 17485. Emol.: 116,80. Tx fiscalização: 41,91. Recome: 7,00. Iss: 5,84. Total: 171,55. Código DAP/Quantidade: 8101-8:1/ 6101-0:1 Selo Eletronico: FEG06530. Cod. Segurança: 9655.1315.8056.8254.

AV-3: EXTRATO DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO INSTITUTO IJO IFÁ AJISEIFALA. A INSTITUTO IJO IFÁ AJISEIFALA, que mantém como nome fantasia INSTITUTO AJISEIFALA e pessoa jurídica de direito privado, uma Organização cultural e Religiosa da sociedade civil, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, tempo de duração indeterminado, com sede e foro à R. Tenente Serpa, 46, loja 01, Pq. Novo Progresso, Contagem/MG., CEP: 32.115-180. Tem por fim: Zelar pelos interesses do INSTITUTO IJO IFÁ AJISEIFALA e das pessoas carentes; Promover, incentivar, desenvolver, expandir, auxiliar e patrocinar o intercambio espiritual, social, desportivos, econômicos, artísticos, turísticos, educacional e cultural, proporcionando uma integração de valores etícos, religiosos, éticos sociais, como nos princípios básicos do relacionamento humano, junto a seus associados ou a quem nele se integrar; Identificar e divulgar as oportunidades de aproximações Sociais entre os associados e a quem nele se integrar, para o Brasil e vice-versa; Manter o relacionamento e cooperação com entidades civis, públicas e demais instituições seja no Brasil e no exterior; Divulgar os princípios Sociais e religiosos, a fim de desenvolver na comunidade espírita ou de qualquer outra denominação, crianças, jovens e idosos ideais de paz, respeito mútuo, compreensão entre todos os homens e todos os povos, seja ele de segmentos espíritas ou não; Realizar encontros de sacerdotes e educador cultural, para tratar de assuntos de interesse ministerial; Promover e colaborar nas campanhas de instituições que tenham os mesmos fins que o INSTITUTO IJO IFÁ AJISEIFALA, quando solicitada por qualquer denominação nas roças, terreiros, templos, em concentrações públicas, ou outras denominações; Prestar assistência social, espiritual, educacional, cultural e ministerial aos associados; Encaminhar, auxiliar e amparar juridicamente seus associados; Prestar assistência Social e espiritual nos hospitais, sanatórios, abrigos, asilos, presídios, escolas, creches e onde mais lhe for necessário; Agir em casos de guerras, calamidades públicas, fenômenos da natureza, e em casos de total desequilíbrio do ser humano, e prepara-se na paz para atuar em setores específicos em favor de vigílias de guerras, em manifestações educacionais, trabalhistas e lutas por direitos, civis ou militares; Organizar dentro do plano nacional, serviços de socorros de emergência as vítimas de calamidades aos associados ou não; Recrutar, treinar e admitir pessoal necessário as

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTO E PJ
Al. João Cabral de Oliveira
n.º 100 - Jd. São José - Itaguaí - RJ
20.110-000

finalidades do INSTITUTO IJO IFÁ AJISEIFALA; Planejar, implantar, desenvolver e participar de projetos específicos nas áreas de esporte, saúde, educação, cultura, religião, habitação e alimentação e o desenvolvimento da cidadania, comprovadamente úteis a sociedade e a seus associados; Promover convênios e parcerias com as instituições, empresas, coordenadorias, secretarias de serviços públicos municipal, estadual e federal cujas atividades possam vir a colaborar com a consequência dos fins e objetivos do INSTITUTO IJO IFÁ AJISEIFALA; Manter para os associados do Brasil e do Exterior um banco de dados com informações cadastrais da comunidade; Promover convênios com universidades, instituições nacionais e estrangeiras para a implantação de projetos e programas especializados; Sempre que for manifestada a necessidade de divulgar determinadas atividades, trabalhos e projetos do INSTITUTO DO IFÁ AJISEIFALA, poderá utilizar como; rádio, televisão, canais de TV, carros de som, internet, facebook, whatsapp, e-mail, blogs e outros que assim surgirem, bem como o Conselho Deliberativo; Publicação de uma revista mensal e do anuário, e publicação de jornal e um jornal on-line, uma revista mensal sobre os trabalhos do INSTITUTO DO IFÁ AJISEIFALA e de seus associados, conforme suas necessidades; Manter uma biblioteca para os associados na área específica de cultura Afro e espírita; Promover, organizar, apoiar e patrocinar palestras, conferências, seminários, simpósios, reuniões, congressos no Brasil e no exterior, sobre temas educacional, cultural, social e religioso; Criar, organizar, planejar e implantar cursos regulares de Pré-vestibular, cursos profissionalizantes, cursos dentro da área de cultura, religião e educação social; Amparar, proteger e educar jovens e crianças carentes e idosas dentro das possibilidades que suas fontes, e recursos possam propiciar; Promover a consecução de todos os demais fins e objetivos que atendam aos interesses do INSTITUTO DO IFÁ AJISEIFALA não contrariar o presente estatuto; Apoiar e, criar meios de facilitar e integração dos estudos e ensinamentos culturais nas instituições particulares e públicas ou em qualquer lugar que a instituição se fizer necessário; Fiscalizar e instruir as demais instituições espirituais ou culturais de matriz Africana, para sejam seguidos parâmetros de educação, conhecimento, de regras e respeito as outras doutrinas religiosas, ou não religiosas; Apoiar as demais Instituições culturais, com envios de formulários, Ofícios, memorandos e outros documentos para que possam ser respeitados os direitos de culto e prática cultural aos trabalhos internos e externos dos templos culturais, para os órgãos e instituições estaduais, municipais e federais; Procurar o apoio de instituições estaduais, municipais, federais e demais instituições para melhor fazer o intercâmbio entre o Brasil e a África, trazendo sacerdotes Africanos para fazer o intercâmbio cultural no Brasil fazer o intercâmbio entre as instituições civis, federais, estaduais e municipais para se tomar parceira do INSTITUTO IJO IFÁ AJISEIFALA; Solicitar o apoio e auxílio dos órgãos de segurança públicas como; Polícia militar, Polícia civil, e a quem mais se fizer necessário a instituição e aos seus associados, para a integridade física e social dos Associados nos eventos internos e externos dos trabalhos sociais, educacionais, culturais e espirituais de seus associados ou não; Manter um canal de comunicação entre a câmara de vereadores e a comunidade; Promover, solicitar, auxiliar e contribuir nas campanhas sociais, culturais e espirituais quando esta for solicitada, comunicada ou não; Amparar, auxiliar, e apoiar qualquer trabalho social, educacional, cultural ou espiritual quando esta for solicitada ou comunicada, seja pelos órgãos públicos ou particulares; Aberta para qualquer aproximação dos órgãos municipais, estaduais e federais para juntos poder melhor planejar, projetar e proteger a sociedade e a comunidade num todo Buscar fundos para melhor educar, apoiar, tratar, proteger e auxiliar seus associados seja neste estado ou em qualquer estado do Brasil; Abrir as portas para que as secretarias de seguranças, as delegacias de polícias e ao batalhão que esteja representado pelo município de Itaguaí em vigência, estejam integradas junto a esta instituição; Promover cursos, palestras, seminários, oficinas, fóruns, aulas que venham a contribuir com a educação social e cultural, com a interação, da arte, dança, história, pedagogia, política e cultural de um povo, visando a fazer o intercâmbio e fazer difundir a cultura Afro-Brasileira entre o Brasil e no exterior, fazendo propagando a liberdade de expressão cultural, social, educacional e garantindo a liberdade e o direito de culto dos templos, Casas, grupos, ou pessoas que pratiquem a religiosidade Africana ou não no Brasil ou exterior; Adquirir, apoiar e incentivo a produção, divulgação e distribuição de textos, filmes, vídeos, documentos, peças, cerâmicas, objetos, jogos e outros materiais que sejam instrumentos de conscientização; Apoiar e promover a escolaridade, o trabalho digno, os direitos iguais para raças. Cobrar aos poderes públicos a remuneração justa para a emancipação de pessoas e viabilizando o registro de memória e sustentabilidades das instituições, casas, templos e terreiros, sacerdotes e etc., visando a manter o patrimônio material e espiritual que tenham prestado os serviços de educação social, cultural ou educacional diante de seres humanos de descendências Afros que são de dever do poder publico; Emitir registros e diplomas com o logo tipo do INSTITUTO IJO IFÁ AJISEIFALA para o diploma dos alunos que tenham participado de pelo menos 70% do curso de aperfeiçoamento sacerdotal, cultural, dança e canto Afro ou cultural junto a instituição INSTITUTO IJO IFÁ AJISEIFALA, como no decreto exposto neste registro Lei do art.5 do inciso 8º, a liberdade de culto e livre, e é de direitos do INSTITUTO IJO IFÁ AJISEIFALA. Emitir Alvará de funcionamento para Templos, terreiros, ilé, Nzo, templos culturais e rumpame; Possuir autoridade para fiscalizar, filmar, fotografar e extinguir do seu quadro social as casas, templos, terreiros e outras denominações religiosas que não estejam cumprindo com as leis e decretos municipais, estaduais, federais, sociais e educacionais deste País e destes estatutos; Poderá ser instinto do INSTITUTO IJO IFÁ AJISEIFALA aqueles por qualquer motivo possam vir a pôr o nome desta instituição em justiça, difamação e mesmo fazer denegrir o nome desta instituição ou dos membros desta; Emitir, fornecer cartas e diplomas de honra ao mérito para pessoas ou mesmo instituições, templos, casas e terreiros em forma de serviços prestados e serviços de honra por bravura, de solidariedade, seriedade, diplomacia e por merecimento social; Poderá ter em sua disposição uma rádio comunitária para melhor poder estar divulgando os interesses da INSTITUTO IJO IFÁ AJISEIFALA e de seus associados; Cumprir o seu papel, que é de uma instituição em luta dos direitos dos Afrodescendentes e da História e cultura Afro no Brasil e exterior; Contribuir apoiar, patrocinar, participar de passeatas, procissões, festas e qualquer outra manifestação de cunho cultural ou espiritual dos seus associados, templos, terreiros ou daqueles que possam vir a estar em luta dos mesmos ideais que a INSTITUTO IJO IFÁ AJISEIFALA; Buscar como uma instituição de apoio a Cultura Afro e a intolerância religiosa, e vem solicitar parceria e apoio dos representantes dos poderes judiciais, municipais, parlamentais federais, militares e representantes civis e empresários, para que juntos possamos estar aproximando e firmando a ideia de um país democrático; Conciliar, compatibilizar e equalizar as reivindicações, aspirações, pleitos e projetos oriundos de Templos, terreiros, Rumpame, Nzo, IJO e casa de cultura e apos auscultar a população ou estas instituições priorizar los, consolidá-los e integrá-los em documento próprio e pertinentes, visando negociar com os poderes públicos municipal, estadual e federal, com empresas privadas e com organizações das cooperações internacionais, os recursos e meios para viabilizar e concretizar todos os objetivos do INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA; Apoiar diante dos órgãos

fundar e manter escolas, faculdades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo; s) prestar serviços em administração escolar e universitária, na modalidade de assessoria técnica, diagnóstica ou administração e gestão operacional propriamente dita, e outros serviços educacionais, congêneres ou não, e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados, inclusive com patrocínio e desenvolvimento direto e indireto de pesquisas científicas; t) celebrar e cumprir contratos de gestão, termos de fomento, termos de cooperação, acordos de cooperação, convênios em parcerias com o Poder Público ou iniciativa privada, para a gestão e/ou administração de estabelecimentos de ensino, recebendo recursos financeiros e eventualmente, bens públicos e particulares; u) adquirir novas tecnologias, equipamentos, softwares e afins, para a área de educação, de origem nacional ou importada, para melhor atender os usuários de seus serviços; v) selecionar, contratar, capacitar e/ou gerir profissionais para atuação em equipamentos públicos e/ou privados com fins de políticas para a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico e promoção da educação. III. Promoção da saúde e esporte: a) disponibilizar-se junto aos poderes públicos municipais, estaduais e federais para o desenvolvimento de projetos de gerenciamento e administração de unidades de serviços de saúde; b) apresentar, implantar e gerenciar recursos técnicos de gestão, economia e contenção nas despesas de recursos públicos, com fins de promoção da saúde para a população em alto índice de vulnerabilidade social, executando as políticas públicas ou privadas; c) buscar recursos necessários seja na iniciativa privada ou pública para aplicação de programas de saúde que visem atender melhorar a qualidade de vida da população carente; d) desenvolver programas e projetos esportivos que visem a saúde da população carente como ferramenta de melhorias da saúde, qualidade de vida, inclusão social, combate as drogas e vivência nos valores humanos; e) propiciar assistência médica, odontológica, hospitalar, educacional, social, promovendo estudos, pesquisas, palestras, seminários e demais atividades que se façam necessárias para alcançar a finalidade proposta; f) promover atendimento de saúde e socioassistencial em atenção a criança, adolescente, jovem, mulher e ao idoso; g) implementar programas esportivos que visem a socialização, o benefício da saúde e a redução do crime, diminuição da vulnerabilidade social e integração sociofamiliar; h) promover e prestar assistência a saúde, serviços médicos hospitalares, prontos-socorros, pronto atendimentos, serviços de emergência, serviços auxiliares em saúde, tanto em regime de internação quanto ambulatorial, a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso ou opinião política; i) desenvolver, direta ou indiretamente a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos ou por convênio, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde; j) levar a efeito, dentro de suas possibilidades, atividades de saúde comunitária, com vistas a prevenção da doença, orientação sanitária e imunização; k) promover, realizar e/ou contribuir, por meios próprios ou em parceria com terceiros, com campanhas que tenham por objetivo ações de promoção, prevenção, precaução, proteção da saúde; l) criar e divulgar indicadores de saúde que possam referenciar a melhor qualificação de seus propósitos, conforme previsto neste estatuto; m) atuar junto a comunidade e órgãos de interesse social para divulgar seu conhecimento e experiência para fins de fortalecer qualificar os agentes do mercado de saúde; n) promover, coordenar e organizar congressos, simpósios e jornadas específicas na área de saúde; o) celebrar e cumprir contratos de gestão, termos de fomento, termos de cooperação, acordos de cooperação, convênios em parcerias com o Poder Público ou iniciativa privada, para a gestão e/ou administração de estabelecimentos de saúde, recebendo recursos financeiros e eventualmente, bens públicos e particulares; p) divulgar seu conhecimento técnico e científico através de meios de comunicação de qualquer natureza, adquirir novas tecnologias, equipamentos hospitalares, softwares e afins, para as áreas de saúde, de origem nacional ou importada, para melhor atender os usuários de seus serviços; q) gerir equipamentos, selecionar, contratar, capacitar e/ou gerir profissionais para atuação em equipamentos públicos e/ou privados com fins de políticas para promoção da saúde e do esporte. IV. Promoção da defesa, preservação e conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável: a) promover a preservação ambiental e incentive ao turismo local; b) promover cursos e palestras com conteúdo que relacione ética civilizatória baseada na sustentabilidade e na educação ambiental, visando contribuir com esta era que enfrenta crises socioambientais, econômicas e moral; c) promover cursos e oficinas para divulgação de técnicas para construção sustentável, baseadas na permacultura, bio construção e cultura orgânica; d) incentivar a coleta seletiva e a compostagem como forma de participação solidária e consume consciente; e) promover cursos e intercâmbios com organizações não governamentais e privadas para atuação como agentes ambientais na divulgação de ações e projetos de educação ambiental, tendo a sustentabilidade como valor ético; f) realizar projetos socioculturais, ambientais que envolvam atividades correlatas as finalidades da associação; g) gerir equipamentos, selecionar, contratar, capacitar e/ou gerir profissionais para atuação em equipamentos públicos e/ou privados com fins de políticas de promoção da defesa, preservação e conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável. V. Promoção do voluntariado: a) gerir equipamentos, selecionar, contratar, capacitar e/ou gerir profissionais para atuação em equipamentos públicos e/ou privados com fins de políticas de promoção do voluntariado. VI. Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar: a) gerir equipamentos, selecionar, contratar, capacitar e/ou gerir profissionais para atuação em equipamentos públicos e/ou privados com fins de políticas de promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar. VII. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais: a) promover o acesso da população/comunidade em situação de vulnerabilidade; b) promover o direito a proteção e garantia dos direitos da mulher, da criança e do adolescente; c) promover o acesso da população/comunidade em situação de vulnerabilidade social ao direito proteção ao idoso em todas as suas dimensões; d) promover o acesso da população/comunidade em situação de vulnerabilidade social ao direito a proteção e garantia dos direitos e políticas sociais de gêneros; e) criar grupos que visem acompanhamento e direcionamento da população/comunidade ao acesso de proteção de garantia de direitos; f) selecionar, contratar, capacitar e/ou gerir profissionais para atuação em equipamentos públicos e/ou privados com fins de políticas de promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; VIII. Promover estudos e pesquisas, desenvolvimentos de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito as atividades mencionadas neste estatuto: a) Produzir e difundir trabalhos escritos, sonoros e audiovisuais, conferências congressos, debates, seminários em meio físico e/ou digital que tenham como objetivo a defesa de direitos e garantia da cidadania; b) Selecionar contratar, capacitar e/ou gerir profissionais para atuação em equipamentos públicos e/ou privados com fins de políticas e com finalidade de promover estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informação e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito as

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
RUA TENENTE SERPA, 46
LOJA 01, PARQUE NOVO
PROGRESSO, CEP: 32115-180,
CONTAGEM/MG.
CPF: 073.642.276-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001.000.000-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.000.000-00

atividades mencionadas neste estatuto. O INSTITUTO IJO IFÁ AJISEIFALA é uma entidade privada sem fins lucrativos que não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, podendo fazê-lo de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva. Das associados: efetivos, honorários e fundadores. A diretoria será constituída por: Presidenta, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro, Diretor de Comunicação e Cultura Diretor de Apoio Social. A Diretoria e Conselho Fiscal terão mandato de 10 (dez) anos, podendo ser reeleita para igual período. Os Diretores não receberão salários por seus serviços. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da entidade. Os sócios não respondem solidariamente pelas obrigações contraídas, pela diretoria em nome da instituição. Os associados será administrada por: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. Os associados não remunera, sob qualquer forma os associados que ocupem os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, pelo cumprimento das atribuições para as quais foram eleitos, bem como as atividades de seus associados em cumprimento de seus deveres estabelecidos neste Estatuto. Compete a Assembleia Geral: Decidir sobre reformas do Estatuto. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição/ou por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05(cinco) e máxima de 15 (quinze) dias. A Instituição será composta e administrada por uma Diretoria de cinco (05) membros efetivos e um Conselho Fiscal composto de três (03), membros efetivos e dois (02) suplentes. O presidente representar ativa, passiva judicialmente e extrajudicialmente, o instituto podendo para isto constituir procuradores por prazo determinado e com especificativo de poderes. O conselho fiscal será composto por (03) pessoas efetivas e dois (02) suplentes todos com o mandato de 10 (dez) anos. O Instituto não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto. O Instituto só poderá ser dissolvida por absoluta impossibilidade de cumprir as finalidades para as quais foi criada, mediante decisão tomada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim. De acordo com a lei, Lei nº 13.019, de 31 de Julho De 2014, Art 33 Inciso III. Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Os sócios não respondem solidariamente pelas obrigações contraídas, pela diretoria em nome da instituição. O presente estatuto só poderá ser alterado por deliberação da diretoria mediante aprovação da AG, convocada para este fim. Dou fê. Contagem, 18 de agosto de 2023. Prot: 22962. Emol.: 316,95. Tx fiscalização: 109,32. Recompe: 18,95. Iss: 15,85. Total: 461,07. Código DAP/Quantidade: 8101-8:21 / 6412-1:1 Selo Eletronico: GZT 87208. Cod. Segurança: 1884.4689.8680.5964.

AV-4: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de Ata, inscrito sob o CNPJ: 44.554.455/0001-24, realizada aos 02/05/2023, que deliberou a alteração estatutária, que foi aprovado por unanimidade; também foi apresentado a alteração do endereço da sede neste ato, passa a ser à **Rua Tenente Serpa, 46, loja 01, Parque Novo Progresso, CEP: 32115-180, Contagem/MG.**, em seguida a alteração da denominação para **INSTITUTO IJO IFÁ AJISEIFALA** e nome fantasia para **INSTITUTO AJISEIFALA**; a recomposição da diretoria e conselho fiscal, por renúncia do Sr. D'Gueijo Rodolfo Macedo, que ocupava o cargo de 1º direito, por motivo de cunha pessoal, a Sra. Simone de Amorim Silva, que ocupava o cargo de 2º direito secretário-geral, por motivo de cunha pessoal, a Sra. Brenda Rodrigues Macedo, que ocupava o cargo de 3º direito, por motivo de cunha pessoal e a Sra. Ludmila Pinto de Queiroz, que ocupava o cargo de 4º conselho fiscal efetivo, por motivo de cunha pessoal. Foi apresentado a recomposição da diretoria e conselho fiscal, composta da seguinte forma: Presidente, Mayko Roney Batista Barbosa, brasileiro, solteiro, natural de Montes Claro/MG, nascido em 03/04/1984, filiação Sidelci Rodrigues Barbosa e Maria Helena B Silva Barbosa, analista de sistema portador da carteira nº M-12.760.312, emitida pela SSP/MG expedida em 09/1999, CPF 073.642.276-52, residente e domiciliado na Rua Pedra azul, 501, Bairro Antônio Pimenta, Montes Claros/MG Contato (38) 99236-7080, e-mail: maykor9@hotmail.com; Diretor secretário Geral: Fabiano Marques Da Silva Alves, brasileiro, casado, natural de Conselheiro Lafaiete/MG, nascido em 04/11/1968, filiação: Francisco Marques da Silva e Maria Alves da Silva, Arquiteto, portador da Carteira de identidade nº MG-4.134.648, emitida pela SSP/MG, expedida em 03/12/1996, CPF nº 729.038.726-00, residente e domiciliado na Rua José Dutra de Almeida, 25, Bairro de Lourdes Conselheiro Lafaiete/MG., contato 31 99673-0418, e-mail: fabiano.ms42@yahoo.com.br; Diretor de apoio social: Sônia Maria Santos Pedrosa, Brasileira, Solteira, cozinheira, natural de Montes Claros /MG, Nascida em 17/04/1977, filiação Ismarina Batista Dos Santos e Clemente Santos Pedrosa, portadora da carteira de identidade MG Nº 6.883.633, emitida pela SSP/SP, expedida em 21/11/2017, CPF 028.238.366-24, residente e domiciliado na Rua Níve, 417 Bairro Glória, Belo Horizonte/MG, Contato: (31) 99356-9040 e-mail: soniamaria_23@hotmail.com; Diretor Tesoureiro: Ricardo Hott Júnior, Brasileiro, solteiro, natural de Belo Horizonte/MG., nascido em 11/01/1988, Filiação: Ricardo Hott e Ivana Regina de Paula Hott, Empresário, portador da CI MG-14.520.790, emitida pela SSP/MG, expedida em 18/07/2017, CPF 094.610.626-64, residente e domiciliado Rua Alameda dos Jatobás, 907, Jardim Amanda, Nova Lima/MG, Endereço Comercial Rua da Glória, 500, São Sebastião das Águas Claras, Contato 31 975690692, e-mail: ricardohottjr@gmail.com; Diretor de comunicação: Ronald Ismael Da Silva, Brasileiro, solteiro, vigia, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 09/02/1981, filiação Ana Maria Da Silva Vigia, portador da carteira de identidade nº MG 10.188.680 emitida pela SSP/MG., Expedida em 05/01/2018, CPF 011.914.126-44, residente e domiciliado na Rua Vinte Um de Abril, 208, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte/MG, Endereço comercial Rua Maria da Glória, 500, São Sebastião das Águas Claras, Nova Lima, contato (31) 99772-0340, e-mail: ronaldedeossaim@gmail.com; Conselho Fiscal Gabriel Ricardo de Moura, Brasileiro, solteiro, produtor cultural, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 19/08/1977, filiação Shelia Ricardo da Silva Moura, portador da carteira de habilitação nº 0661672122 expedida em 03/06/2020, CPF 129.927.696-22, residente e domiciliada na Rua Fagundes Varela, 75, Bairro Lagoinha Belo Horizonte/MG, Contato 31 98607-5337, e-mail gabriellxmoura@gmail.com; Conselho fiscal: Danielle Felício, Brasileira, casada, natural de Cachoeiro de Itapemirim Espírito Santo/ES, nascida em 11/09/1981, filiação: Ângela Maria Felício, Jardineira, portador da Carteira de Identidade nº. 1.750.590, emitida pela SSP/ES, expedida 21/03/1999, CPF 090.779.057-74, residente e domiciliado na Rua Topázio, 149, Bairro Prado Belo Horizonte/MG; contato (31) 98346-4488, e-mail: pretinha065@gmail.com; Conselho Fiscal Suplente: Lorena de Castro Cotta, brasileira, solteira, autônoma, natural de Belo Horizonte/MG, nascida em 09/08/1980, filiação José de Castro Cotta e

Simone Nascente de Castro Cotta, portador da carteira de identidade nº MG 11652028 emitida pela SSP/MG, expedida em 18/01/2002, CPF: 012.997.746-28, residente e domiciliado a Rua Dona Maria da Glória, 767, São Sebastião Das Águas Claras, Nova Lima/MG, Contato 3199100-4479, e-mail lorenadecastro4@gmail.com; Conselho Fiscal Suplente: Sheila Ricardo Da Silva Moura, Brasileira, casada, auxiliar de contas natural de Belo Horizonte/MG, nascida em 15/12/1973, filiação Leônidas Ferreira da Silva e Sônia Regina da Silva, portador da carteira de habilitação nº 00954324953 expedida em 16/12/2019, CPF: 003.621.506-64, residente e domiciliado na Rua Fagundes Varela, 75, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte/MG, contato 31 99656-9315, e-mail: sheiri.moura@yahoo.com.br, para término de mandato em 26/08/2031. Dou fé. Contagem, 18 de agosto de 2023. Prot: 22963. Emol.: 182,71. Tx fiscalização: 64,68. Recompe: 10,95. Iss: 9,14. Total: 267,48. Código DAP/Quantidade: 8101-8:1 / 6101-0:1 Selo Eletrônico: GZT87351. Cod. Segurança: 0885.0279.4680.9450.

AV-5: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de edital de convocação datado de 22/04/2023, para assembleia do dia 02/05/2023. Dou fé. Contagem, 18 de agosto de 2023. Prot: 22964. Emol.: 149,15. Tx fiscalização: 53,52. Recompe: 8,95. Iss: 7,46. Total: 219,08. Código DAP/Quantidade: 8101-8:1 / 6101-0:1 Selo Eletrônico: GZT87357. Cod. Segurança: 7151.9959.0043.4528.

AV-6: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de lista de presença, de assembleia realizada em 02/05/2023. Dou fé. Contagem, 18 de agosto de 2023. Prot: 22965. Emol.: 149,15. Tx fiscalização: 53,52. Recompe: 8,95. Iss: 7,46. Total: 219,08. Código DAP/Quantidade: 8101-8:1 / 6101-0:1 Selo Eletrônico: GZT87359. Cod. Segurança: 7629.4060.5820.2100.

AV-7: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de carta de renúncia, datada de 22/04/2023, referente à renúncia de D'Gueijo Rodolfo Macedo ao cargo de presidente, por razão de cunho pessoal. Dou fé. Contagem, 18 de agosto de 2023. Prot: 22966. Emol.: 149,15. Tx fiscalização: 53,52. Recompe: 8,95. Iss: 7,46. Total: 219,08. Código DAP/Quantidade: 8101-8:1 / 6101-0:1 Selo Eletrônico: GZT87361. Cod. Segurança: 1999.8236.7309.2714.

AV-8: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de carta de renúncia, datada de 22/04/2023, referente à renúncia de Simone de Amorim Silva ao cargo de diretor secretaria-geral, por razão de cunho pessoal. Dou fé. Contagem, 18 de agosto de 2023. Prot: 22967. Emol.: 149,15. Tx fiscalização: 53,52. Recompe: 8,95. Iss: 7,46. Total: 219,08. Código DAP/Quantidade: 8101-8:1 / 6101-0:1 Selo Eletrônico: GZT87367. Cod. Segurança: 6374.8071.8948.9745.

AV-9: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de carta de renúncia, datada de 22/04/2023, referente à renúncia de Ludmila Pinto de Queiroz ao cargo de conselho fiscal, por razão de cunho pessoal. Dou fé. Contagem, 18 de agosto de 2023. Prot: 22968. Emol.: 149,15. Tx fiscalização: 53,52. Recompe: 8,95. Iss: 7,46. Total: 219,08. Código DAP/Quantidade: 8101-8:1 / 6101-0:1 Selo Eletrônico: GZT87369. Cod. Segurança: 0975.3718.2382.7197.

AV-10: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de carta de renúncia, datada de 22/04/2023, referente à renúncia de Brenda Rodrigues Macedo ao cargo de Diretora de apoio social, por razão de cunho pessoal. Dou fé. Contagem, 18 de agosto de 2023. Prot: 22969. Emol.: 149,15. Tx fiscalização: 53,52. Recompe: 8,95. Iss: 7,46. Total: 219,08. Código DAP/Quantidade: 8101-8:1 / 6101-0:1 Selo Eletrônico: GZT87371. Cod. Segurança: 9113.2077.5744.3558.

AV-11: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de Ata do Instituto IJO IFÁ AJISEIFALA, inscrito sob o CNPJ: 44.554.455/0001-24, realizada aos 22/01/2024, que deliberou a recomposição da diretoria, devido à renúncia do Sr. Marko Roney Barbosa, que ocupava o cargo de presidente, por razão de cunho pessoal. Foi apresentado a recomposição da diretoria e conselho fiscal, composta da seguinte forma: **Presidente**, Lorena de Castro Catta, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 09/08/1980, filiação José de Castro Cotta e Simone Nascente de Castro Cotta, portador da carteira de identidade MG 11652028, Emitida pelo SSP/MG expedida em 18/01/2002, CPF: 012.997.746-28, residente e domiciliado a Rua Dona Maria da Glória, 767, São Sebastião das Águas Claras Novas Limas/MG, Telefone 31 99100-4479, e-mail: lorenadecastro4@gmail.com; **Diretor secretário Geral**: Fabiano Marques Da Silva Alves, brasileiro, casado, natural de Conselheiro Lafaiete/MG, nascido em 04/11/1968, filiação: Francisco Marques da Silva e Maria Alves da Silva, Arquiteto, portador da Carteira de identidade nº MG-4.134.648, emitida pela SSP/MG, expedida em 03/12/1996, CPF nº 729.038.726-00, residente e domiciliado na Rua José Dutra de Almeida, 25, Bairro de Lourdes Conselheiro Lafaiete/MG., contato 31 99673-0418, e-mail: fabiano.ms42@yahoo.com.br; **Diretor de apoio social**: Sônia Maria Santos Pedrosa, Brasileira, Solteira, cozinheira, natural de Montes Claros /MG, Nascida em 17/04/1977, filiação Ismarina Batista Dos Santos e Clemente Santos Pedrosa, portadora da carteira de identidade MG Nº 6.883.633, emitida pela SSP/SP, expedida em 21/11/2017, CPF 028.238.366-24, residente e domiciliado na Rua Nínive, 417 Bairro Glória, Belo Horizonte/MG, Contato: (31) 99356-9040 e-mail: soniamaria_23@hotmail.com; **Diretor Tesoureiro**: Ricardo Hott Júnior, Brasileiro, solteiro, natural de Belo Horizonte/MG., nascido em 11/01/1988, Filiação: Ricardo Hott e Ivana Regina de Paula Hott, Empresario, portador da CI MG-14.520.790, emitida pela SSP/MG, expedida em 18/07/2017, CPF 094.610.626-64, residente e domiciliado Rua Alameda dos Jatobás, 907, Jardim Amanda, Nova Lima/MG, Endereço Comercial Rua da Glória, 500, São Sebastião das Águas Claras, Contato 31 97569-0692, e-mail: ricardohottjr@gmail.com; **Diretor de comunicação**: Ronald Ismael Da Silva, Brasileiro, solteiro, vigia, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 09/02/1981, filiação Ana Maria Da Silva Vigia, portador da carteira de identidade nº MG 10.188.680 emitida pela SSP/MG., Expedida em 05/01/2018, CPF 011.914.126-44, residente e domiciliado na Rua Vinte Um de Abril, 208, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte/MG, Endereço comercial Rua Maria da Gloria, 500, São Sebastião das Águas Claras, Nova Lima, contato (31) 99772-0340, e-mail: ronaldedeossaim@gmail.com; **Conselho Fiscal** Gabriel Ricardo de Moura,

Brasileiro, solteiro, produtor cultural, natural de Belo Horizonte/MG., nascido em 19/08/1977, filiação Sheila Ricardo da Silva Moura, portador da carteira de habilitação nº 0661672122 expedida em 03/06/2020, CPF 129.927.696-22, residente e domiciliada na Rua Fagundes Varela, 75, Bairro Lagoinha Belo Horizonte/MG, Contato 31 98607-5337, e-mail gabriellxmoura@gmail.com; 2º Danielle Felício, Brasileira, casada, natural de Cachoeiro de Itapemirim Espírito Santo/ES, nascida em 11/09/1981, filiação: Ângela Maria Felício, Jardineira, portador da Carteira de Identidade nº. 1.750.590, emitida pela SSP/ES, expedida 21/03/1999, CPF 090.779.057-74, residente e domiciliado na Rua Topázio, 149, Bairro Prado Belo Horizonte/MG; contato (31) 98346-4488, e-mail: pretinha065@gmail.com; 3º Ricardo de Moura, brasileira, casado, nascido em 15/08/1970, filiação Maria da Dolores de Moura, Sacerdote religioso, portador da carteira de habilitação nº 00955003362, expedida em 19/12/2019, CPF: 681.196.906-72, residente domiciliado Rua Fagundes Varela, 75, bairro Lagoinha, Belo Horizonte/MG, Telefone: 31 98607-5125, e-mail: ricardo.demonra@yahoo.com.br; **Conselho Fiscal Suplente:** Adriane dos Santos Silva Quintão, brasileira, casada, promotora de eventos, natural de Belo Horizonte MG, nascida em 01/11/1969, filiação Joel da Silva e Leontina Corsino da Silva, portadora da carteira de identidade MG 3.206.320 emitida pela SSP/MG em 05/08/2019 e CPF Nº 917.760.316-87, residente e domiciliada a Rua Dr. Argílio Monteiro, 64, bairro Goiânia, Belo Horizonte-MG, contato 31 97513-1165, e-mail adrianaaruanda@gmail.com; 2º Sheila Ricardo Da Silva Moura, Brasileira, casada, auxiliar de contas natural de Belo Horizonte/MG, nascida em 15/12/1973, filiação Leônidas Ferreira da Silva e Sônia Regina da Silva, portador da carteira de habilitação nº 00954324953 expedida em 16/12/2019, CPF: 003.621.506-64, residente e domiciliado na Rua Fagundes Varela, 75, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte/MG, contato 31 99656-9315, e-mail: sheiri.moura@yahoo.com.br, para término de mandato em 26/08/2031. Dou fé. Contagem, 26 de abril de 2024, Prot: 24869. Emol.: 191,50. Tx fiscalização: 67,78. Recomepe: 11,50. Iss: 9,58. Total: 280,36. Código DAP/Quantidade: 8101-8:1 / 6418-8:1 Selo Eletrônico: HRQ97648. Cod. Segurança: 6040.7455.3320.8068.

AV-12: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de edital de convocação, datado de 22/12/2023, para assembleia do dia 22/01/2024. Dou fé. Contagem, 26 de abril de 2024. Prot: 24820. Emol.: 156,34. Tx fiscalização: 56,10. Recomepe: 9,38. Iss: 7,82. Total: 229,64. Código DAP/Quantidade: 8101-8:1 / 6101-0:1 Selo Eletrônico: HRQ97654. Cod. Segurança: 6213.0021.8347.8309.

AV-13: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de lista de presença, de assembleia realizada em 22/01/2024. Dou fé. Contagem, 26 de abril de 2024. Prot: 24871. Emol.: 156,34. Tx fiscalização: 56,10. Recomepe: 9,38. Iss: 7,82. Total: 229,64. Código DAP/Quantidade: 8101-8:1 / 6101-0:1 Selo Eletrônico: HRQ97657. Cod. Segurança: 0773.2905.5655.4900.

AV-14: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de Procuração Particular, datada de 04/10/2023, cujo outorgante o Instituto IJO IFÁ AJISEIFALA, neste ato representada por Marko Roney Barbosa, constitui seu bastante procurador Ricardo Hott Júnior, com poderes específicos para convocação da reunião extraordinária da Assembleia Geral do Instituto, que ocorrerá no dia 22/01/2024, cuja pauta de convocação é a deliberação sobre a renúncia do presidente e recomposição dos cargos. Dou fé. Contagem, 26 de abril de 2024. Prot: 24872. Emol.: 165,13. Tx fiscalização: 59,02. Recomepe: 9,91. Iss: 8,26. Total: 242,32. Código DAP/Quantidade: 8101-8:2 / 6101-0:1 Selo Eletrônico: HRQ97659. Cod. Segurança: 5002.8269.0170.4171.

AV-15: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de carta de renúncia, datada de 12/12/2023, referente à renúncia de Marko Roney Barbosa, ao cargo de presidente, por razão de cunho pessoal. Dou fé. Contagem, 26 de abril de 2024. Prot: 24873. Emol.: 156,34. Tx fiscalização: 56,10. Recomepe: 9,38. Iss: 7,82. Total: 229,64. Código DAP/Quantidade: 8101-8:1 / 6101-0:1 Selo Eletrônico: HRQ97654. Cod. Segurança: 9274.4437.4501.6546.

AV-16: EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA INSTITUTO AYÊ BRASIL. A Instituto Ayê Brasil, inscrita sob o CNPJ nº 44.554.455/0001-24, com nome fantasia INSTITUTO AJISEIFALA, com sede e foro em Contagem/MG., à Rua Tenente Serpa, nº 46, Loja 01, CEP: 32.115-180, Parque Novo Progresso, Contagem/MG, é pessoa jurídica, com fins não econômicos, constituída por tempo indeterminado. Tem por fim: I. Zelar pelos interesses do INSTITUTO AYÊ BRASIL e das pessoas carentes; II. Promover, incentivar, desenvolver, expandir, auxiliar e patrocinar o intercâmbio espiritual, social, desportivos, econômicos, artísticos, turísticos, educacional e cultural, proporcionando uma integração de valores étnicos, religiosos, éticos sociais, como nos princípios básicos do relacionamento humano, junto a seus associados ou a quem nele se integrar; III. Identificar e divulgar as oportunidades de aproximações sociais entre os associados e a quem nele se integrar, para o Brasil e vice-versa; IV. Manter o relacionamento e cooperação com entidades civis, públicas e demais instituições, seja no Brasil e no exterior; V. Divulgar os princípios sociais e religiosos, a fim de desenvolver na comunidade espírita ou de qualquer outra denominação, crianças, jovens e idosos ideais de paz, respeito mútuo, compreensão entre todos os homens e todos os povos, seja ele de segmentos espíritas ou não; VI. Realizar encontros de sacerdotes e educador cultural, para tratar de assuntos de interesse ministerial; VII. Promover e colaborar nas campanhas de instituições que tenham os mesmos fins que o INSTITUTO AYÊ BRASIL, quando solicitada por qualquer denominação nas roças, terreiros, templos, em concentrações públicas, ou outras denominações; VIII. Prestar assistência social, espiritual, educacional, cultural e ministerial aos associados; IX. Encaminhar, auxiliar e amparar juridicamente seus associados; X. Prestar assistência social e espiritual nos hospitais, sanatórios, abrigos, asilos, presídios, escolas, creches e onde mais lhe for necessário; XI. Agir em casos de guerras, calamidades públicas, fenômenos da natureza, e em casos de total desequilíbrio do ser humano, e preparar-se na paz para atuar em setores específicos em favor de vigílias de guerras, em manifestações educacionais, trabalhistas e lutas por direitos, civis ou militares; XII. Organizar dentro do plano nacional serviços de socorros de emergência às vítimas de calamidades, aos associados ou não; XIII. Recrutar, treinar e admitir pessoal necessário às finalidades do INSTITUTO AYÊ BRASIL; XIV. Planejar, implantar, desenvolver e participar de projetos específicos nas áreas de esporte, saúde, educação, cultura, religião, habitação e alimentação e o desenvolvimento da



cidadania, comprovadamente úteis à sociedade e a seus associados; XV. Promover convênios e parcerias com instituições, empresas, coordenadorias e secretarias de serviços públicos municipal, estadual e federal cujas atividades possam vir a colaborar com a consecução dos fins e objetivos do INSTITUTO AYÊ BRASIL; XVI. Manter para os associados do Brasil e do exterior um banco de dados com informações cadastrais da comunidade; XVII. Promover convênios com universidades, instituições nacionais e estrangeiras para a implantação de projetos e programas especializados; XVIII. Sempre que for manifestada a necessidade de divulgar determinadas atividades, trabalhos e projetos do INSTITUTO AYÊ BRASIL, poderá utilizar como: rádio, televisão, canais de TV, carros de som, internet, Facebook, WhatsApp, e-mail, blogs e outros que assim surgirem, bem como o Conselho Deliberativo; XIX. Publicação de uma revista mensal e do anuário, e publicação de jornal e um jornal online, uma revista mensal sobre os trabalhos do INSTITUTO AYÊ BRASIL e de seus associados, conforme suas necessidades; XX. Manter uma biblioteca para os associados na área específica de cultura afro e espírita; XXI. Promover, organizar, apoiar e patrocinar palestras, conferências, seminários, simpósios, reuniões, congressos no Brasil e no exterior, sobre temas educacional, cultural, social e religioso; XXII. Criar, organizar, planejar e implantar cursos regulares de pré-vestibular, cursos profissionalizantes, cursos dentro da área de cultura, religião e educação social; XXIII. Amparar, proteger e educar jovens e crianças carentes e idosas dentro das possibilidades que suas fontes e recursos possam propiciar; XXIV. Promover a consecução de todos os demais fins e objetivos que atendam aos interesses do INSTITUTO AYÊ BRASIL, sem contrariar o presente estatuto; XXV. Apoiar e criar meios de facilitar a integração dos estudos e ensinamentos culturais nas instituições particulares e públicas ou em qualquer lugar que a instituição se fizer necessário; XXVI. Fiscalizar e instruir as demais instituições espirituais ou culturais de matriz africana, para que sejam seguidos parâmetros de educação, conhecimento, de regras e respeito às outras doutrinas religiosas, ou não religiosas; XXVII. Apoiar as demais instituições culturais, com envios de formulários, ofícios, memorandos e outros documentos para que possam ser respeitados os direitos de culto e prática cultural aos trabalhos internos e externos dos templos culturais, para os órgãos e instituições estaduais, municipais e federais; XXVIII. Procurar o apoio de instituições estaduais, municipais, federais e demais instituições para melhor fazer o intercâmbio entre o Brasil e a África, trazendo sacerdotes africanos para fazer o intercâmbio cultural no Brasil, fazer o intercâmbio entre as instituições civis, federais, estaduais e municipais para se tornar parceira do INSTITUTO AYÊ BRASIL; XXIX. Solicitar o apoio e auxílio dos órgãos de segurança públicas como: Polícia Militar, Polícia Civil, e a quem mais se fizer necessário à instituição e aos seus associados, para a integridade física e social dos associados nos eventos internos e externos dos trabalhos sociais, educacionais, culturais e espirituais de seus associados ou não; XXX. Manter um canal de comunicação entre a câmara de vereadores e a comunidade; XXXI. Promover, solicitar, auxiliar e contribuir nas campanhas sociais, culturais e espirituais quando esta for solicitada, comunicada ou não; XXXII. Amparar, auxiliar e apoiar qualquer trabalho social, educacional, cultural ou espiritual quando esta for solicitada ou comunicada, seja pelos órgãos públicos ou particulares; XXXIII. Aberta para qualquer aproximação dos órgãos municipais, estaduais e federais para juntos poder melhor planejar, projetar e proteger a sociedade e a comunidade num todo; XXXIV. Buscar fundos para melhor educar, apoiar, tratar, proteger e auxiliar seus associados, seja neste estado ou em qualquer estado do Brasil; XXXV. Abrir as portas para que as secretarias de segurança, as delegacias de polícia e ao batalhão que esteja representado pelo município de Itaguaí em vigência, estejam integradas junto a esta instituição; XXXVI. Promover cursos, palestras, seminários, oficinas, fóruns, aulas que venham a contribuir com a educação social e cultural, com a interação da arte, dança, história, pedagogia, política e cultural de um povo, visando a fazer o intercâmbio e fazer difundir a cultura afro-brasileira entre o Brasil e no exterior, fazendo propugnar a liberdade de expressão cultural, social, educacional e garantindo a liberdade e o direito de culto dos templos, casas, grupos ou pessoas que pratiquem a religiosidade africana ou não no Brasil ou exterior; XXXVII. Adquirir, apoiar e incentivar a produção, divulgação e distribuição de textos, filmes, vídeos, documentos, peças, cerâmicas, objetos, jogos e outros materiais que sejam instrumentos de conscientização; XXXVIII. Apoiar e promover a escolaridade, o trabalho digno, os direitos iguais para raças. Cobrar aos poderes públicos a remuneração justa para a emancipação de pessoas e viabilizar o registro de memória e sustentabilidade das instituições, casas, templos e terreiros, sacerdotes etc., visando a manter o patrimônio material e espiritual que tenham prestado os serviços de educação social, cultural ou educacional diante de seres humanos de descendência afro que são de dever do poder público; XXXIX. Emitir registros e diplomas com o logotipo do INSTITUTO AYÊ BRASIL para o diploma dos alunos que tenham participado de pelo menos 70% do curso de aperfeiçoamento sacerdotal, cultural, dança e canto afro ou cultural junto à instituição INSTITUTO AYÊ BRASIL, como no decreto exposto neste registro Lei do art. 5º do inciso 8º, a liberdade de culto é livre, e é de direitos do INSTITUTO AYÊ BRASIL. Emitir alvará de funcionamento para templos, terreiros, ilê, Nzo, templos culturais e rumpame; XL. Possuir autoridade para fiscalizar, filmar, fotografar e extinguir do seu quadro social as casas, templos, terreiros e outras denominações religiosas que não estejam cumprindo com as leis e decretos municipais, estaduais, federais, sociais e educacionais deste país e destes estatutos; XLI. Poderá ser excluído do INSTITUTO AYÊ BRASIL aqueles que, por qualquer motivo, possam vir a pôr o nome desta instituição em justa, difamar ou mesmo denegrir o nome desta instituição ou dos membros desta; XLII. Emitir, fornecer cartas e diplomas de honra ao mérito para pessoas ou mesmo instituições, templos, casas e terreiros em forma de serviços prestados e serviços de honra por mérito ou bravura, de solidariedade, seriedade, diplomacia e por merecimento social; XLIII. Poderá ter em sua disposição uma rádio comunitária para melhor poder estar divulgando os interesses da INSTITUTO AYÊ BRASIL e de seus associados; XLIV. Cumprir o seu papel, que é de uma instituição em luta dos direitos dos afrodescendentes e da história e cultura afro no Brasil e exterior; XLV. Contribuir, apoiar, patrocinar, participar de passeatas, procissões, festas e qualquer outra manifestação de cunho cultural ou espiritual dos seus associados, templos, terreiros ou daqueles que possam vir a estar em luta dos mesmos ideais que a INSTITUTO AYÊ BRASIL; XLVI. Buscar, como uma instituição de apoio à cultura afro e à intolerância religiosa, e vir solicitar parceria e apoio dos representantes dos poderes judiciais, municipais, parlamentares federais, militares e representantes civis e empresários, para que juntos possamos estar aproximando e firmando a ideia de um país democrático; XLVII. Conciliar, compatibilizar e equalizar as reivindicações, aspirações, pleitos e projetos oriundos de templos, terreiros, rumpame, Nzo, IJO e casa de cultura e, após auscultar a população ou estas instituições, priorizá-los, consolidá-los e integrá-los em documento próprio e pertinente, visando negociar com os poderes públicos municipal, estadual e federal, com empresas privadas e com organizações das cooperações internacionais, os recursos e meios para viabilizar e concretizar todos os objetivos do INSTITUTO AYÊ BRASIL; XLVIII. Apoiar diante dos órgãos federativos, culturais, estaduais,

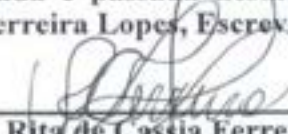
municipais e federais intervir, sugerir, compatibilizar, conciliar, equalizar e representar as instituições culturais e seus membros diante destes órgãos; XLIX. Como uma instituição cultural, o INSTITUTO AYÉ BRASIL poderá não só representar as demais instituições, templos ou terreiros em qualquer evento, passeatas, seminário, fóruns e onde mais se fizer necessário, como também responder pelos membros e adeptos da cultura afro e outras denominações; L. Fazer uso de sua marca em materiais, objetos, roupas, veículos e onde mais for necessário; LI. Poderá adesivar transporte ou veículo motorizado ou não com anúncios e o logotipo da instituição, e fazer uso de um sistema de som para estar transmitindo anúncios e avisos que venham a contribuir e trazer benefícios ao trabalho cultural; LII. Cobrar, apoiar, amparar, auxiliar as pessoas que sofrem discriminações religiosas, raciais, sociais e de qualquer natureza em cunho nacional ou internacional; LIII. Solicitar, implantar, mobilizar, amparar, auxiliar qualquer tipo de apoio ou manifestação à instituição, órgão ou grupos religiosos ou não, que venham ou possam vir a sofrer qualquer tipo de discriminação; LIV. Cobrar, criar, implementar, solicitar e deliberar em prol de criar e solicitar a criação de leis e enviá-las à câmara municipal e estadual para que os vereadores possam deliberar a favor dos direitos dos membros do culto afro ou não; LV. Propõe-se a fazer apresentações de samba de roda e afoxé em eventos que sejam promovidos com o apoio ou que sejam organizados pelos poderes públicos, já que o samba de roda se tornou patrimônio cultural, seja ele promovido pelo poder público ou privado no município ou em outro estado, promovendo assim o intercâmbio cultural; LVI. Criar uma comissão onde possam estar viabilizando solicitação, cobrança, auxílio ou mesmo uma participação em conjunto dos eventos, shows, projetos e programas da prefeitura municipal, estadual e federal e que são cedidas ou mesmo oferecidas às instituições ou grupos. Solicitando assim para esta instituição a receber os mesmos direitos que são oferecidos legalmente para os eventos e programas de outras denominações religiosas, ou de direção que possam parecer politicamente favorecidas e que são oferecidos para as outras denominações religiosas, ou de direção que possam parecer politicamente favorecidas. Os sócios não respondem solidariamente pelas obrigações contraídas pela diretoria em nome da instituição. Dos órgãos administrativos: assembleia geral, convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) e máxima de 15 (quinze) dias; diretoria executiva, composta por presidente, representará a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, diretor-secretário, diretor tesoureiro, diretor de comunicação cultural e diretor de apoio social, para mandato de **10 (dez) anos**, pode haver reeleição; conselho fiscal, composto por 03 (três) pessoas efetivas e 02 (dois) suplentes, para mandato de **10 (dez) anos**, pode haver reeleição. Dos associados Efetivos, Honorários e Fundadores. Os bens patrimoniais de seus associados e Diretores não respondem pelas obrigações contraídas em nome do Instituto Aye Brasil. A (o) Presidenta (e), ou seu substituto legal, representa o Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo civilmente responsável pelos seus atos. O Instituto Aye Brasil não remunera, sob qualquer forma, os associados que ocupem os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal pelo cumprimento das atribuições para as quais foram eleitos, bem como as atividades de seus associados em cumprimento de seus deveres estabelecidos neste Estatuto. O Instituto Aye Brasil só poderá ser dissolvido por absoluta impossibilidade de cumprir as finalidades para as quais foi criado, mediante decisão tomada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim. De acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Art. 33, inciso III, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. O presente Estatuto só poderá ser alterado por deliberação da diretoria mediante aprovação da Assembleia Geral, devidamente convocada para este fim. Dou fé. Contagem, 26 de agosto de 2025. Prot: 29666. Emol.: 386,73. Tx fiscalização: 129,45. Recompe: 29,04. Iss: 19,34. Total: 564,56. Código DAP/Quantidade: 8101-8:21/ 6412-1:1/ 6701-7:1 Selo Eletrônico: JGC17424. Cod. Segurança: 5983.1861.6338.0548.

AV-17: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de Ata de Assembleia Geral, inscrito sob o CNPJ: 44.554.455/0001-24, realizada aos 30/06/2025, que deliberou sobre a Reforma do estatuto social, sendo aprovadas as modificações por unanimidade; Alteração da denominação social da associação para: Instituto AYE Brasil. Ressalta-se que a Diretoria Executiva e Conselho fiscal, mantém seu mandato vigente até **26/08/2031**. Dou fé. Contagem, 26 de agosto de 2025. Prot: 29667. Emol.: 232,37. Tx fiscalização: 77,43. Recompe: 17,48. Iss: 11,62. Total: 338,90. Código DAP/Quantidade: 8101-8:4/ 6418-8:1/ 6701-7:1 Selo Eletrônico: JGC17447. Cod. Segurança: 3504.6069.0510.4447.

AV-18: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de edital de convocação, datado de 02/06/2025, para assembleia do dia 30/06/2025. Dou fé. Contagem, 26 de agosto de 2025. Prot: 29668. Emol.: 205,13. Tx fiscalização: 68,25. Recompe: 15,44. Iss: 10,26. Total: 299,08. Código DAP/Quantidade: 8101-8:1/ 6101-0:1/ 6701-7:1 Selo Eletrônico: JGC17453. Cod. Segurança: 1327.5654.7748.7901.

AV-19: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de lista de presença, de assembleia realizada em 30/06/2025. Dou fé. Contagem, 26 de agosto de 2025. Prot: 29669. Emol.: 205,13. Tx fiscalização: 68,25. Recompe: 15,44. Iss: 10,26. Total: 299,08. Código DAP/Quantidade: 8101-8:1/ 6101-0:1/ 6701-7:1 Selo Eletrônico: JGC17456. Cod. Segurança: 2471.2124.5871.5433.

Certifico que, não encontrei nenhum outro documento registrado, averbado e/ou arquivado até a presente data, que altere o registro e averbações acima mencionadas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Contagem/MG., aos 26 de agosto de 2025. Eu, Rita de Cassia Ferreira Lopes, Escrevente Substituta, o digitalizei, subscrevi, conferi e assino.


Rita de Cassia Ferreira Lopes
p/ oficial



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CONTAGEM - MG

Oficial: Américo Barroso Massote
Av. João César de Oliveira, 1306 - Lj. 63 - Eldorado
Contagem - MG - CEP 32.310-000 - Fone: (31) 3391-6111

Pedido de Certidão No. 25/001139

Data do Pedido: 22/08/2025

Contagem, 25 de Agosto de 2025

O Oficial:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica - Contagem/MG

Atos praticados por: Rô da Classe Patrocinada - Escrevente Substituto

SELO DE CONSULTA: JDC17466

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8034.9533.0867.3022

Quantidade de atos Praticado(s): 001

Emol: R\$26,94, Recomeço: R\$2,00

Tf: JR\$10,26, Valor Final: R\$38,22 - ISSQN: 1,36

Código Dep: 8601-11

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

